

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

**DECRETO Nº 9892/2000
de 14 de março de 2000**

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1378 de 17.03.00

Decreta luto oficial no Município, em virtude
do falecimento do Doutor Fernando
Febeliano da Costa Neto.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05
de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Doutor Fernando Febeliano da Costa
Neto, ocorrido na data de hoje;

CONSIDERANDO que o Doutor Fernando Febeliano da Costa Neto,
diplomado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica, foi membro da Magistratura
Estadual de São Paulo tendo atuado com brilhantismo em São José dos Campos no
período de 1970 a 1981, quando foi convocado para atuar na cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO que Doutor Fernando Febeliano da Costa Neto foi um
dos presidentes mais atuantes do PANATHLON, tendo influenciado em sua gestão a
criação do FADENP e do Museu do Esporte em nosso Município;

Considerando que a Câmara Municipal de São José dos Campos, através
do Decreto Legislativo nº 03, de 24 de fevereiro de 2000, concedeu ao Doutor Fernando
Febeliano da Costa Neto o título de cidadão joseense

CONSIDERANDO que o passamento do Doutor Fernando Febeliano da
Costa Neto representa a perda irreparável de um homem que teve na sua dedicação e
idealismo a prova inequívoca de sua capacidade de trabalho, peça importante na
distribuição da Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público prestar
homenagem a tão inestimável cidadão,

DECRETA:



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do dec. nº 9892/2000 – fls. 02.

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 3 (três) dias no Município de São José dos Campos pelo passamento do Doutor Fernando Febeliano da Costa Neto, ocorrido nesta data.

Art. 2º. As Repartições Públicas Municipais adotarão as providências necessárias e de estilo para cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de março de 2000.



Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos